



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 538/2023, de 24 de novembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
12/12/2023	Publicação do Edital
12/12 a 22/12/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
27/12/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
28 e 29/12/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
12/12/2023 a 12/01/2024	Período de Inscrição
12/01/2024	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/01/2024	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/01/2024	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/02/2024	Data Provável da Prova Escrita
25/02/2024 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/02/2024	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
08/03/2024	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática e títulos
11 e 12/03/2024	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
17/03/2024	Data Provável da Prova Prática e Títulos
19/03/2024	Publicação do resultado da prova de títulos
20 e 21/03/2024	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
22/03/2024	Edital de Homologação final



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente Coletor de Resíduos	40 h	03	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Agente de Combate a Endemias	40 h	02 + CR	*	2.640,00	50,00	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	40 h	05 + CR	01	2.640,00	50,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	40 h	02 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental Completo mais Curso Específico de Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	44 h	05 + CR	01	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	44 h	05 + CR	01	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Borracheiro	40 h	01 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Gari	40 h	04 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Lavador de Veículos	40 h	01 + CR	*	1.616,75	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Mecânico	44 h	01	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Motorista	44 h	05 + CR	01	1.711,86	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa) mais CNH "C", "D" ou "E"
Operador de Máquinas	44 h	01 + CR	*	1.932,96	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa) mais CNH "B" ou "C"
Pedreiro	40 h	01 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Vigia (Escala 12/36)	12/36 h	05 + CR	01	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Vigia	44 h	04	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Atendente de Farmácia	40 h	01 + CR	*	1.616,75	100,00	Ensino Médio/ Técnico em Farmácia
Auxiliar Administrativo	40 h	02 + CR	*	1.381,94	100,00	Ensino Médio Completo
Educadora Social	44 h	03	*	2.500,00	100,00	Ensino Médio Completo e CNH "B"
Eletricista	40 h	01	*	2.872,20	100,00	Ensino Médio Completo mais Curso Básico de 40 Horas de segurança em Eletricidade conforme NR10
Mecânico de Máquinas Pesadas	40 h	01 + CR	*	2.872,20	100,00	Ensino Médio Completo
Técnico Ambiental	40 h	1 + CR	*	1.616,75	100,00	Ensino Médio/Técnico Ambiental
Técnico Agrícola	40 h	01 + CR	*	2.121,02	100,00	Ensino Médio/Técnico Agrícola **
Técnico de Enfermagem	40 h	04 + CR	01	3.325,00	100,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico em Radiologia	20 h	CR	*	1.768,90	100,00	Ensino Médio/Técnico em Raio X **
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente Sanitário	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em qualquer destas áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Biomedicina, Nutrição ou Bioquímica
Arquiteto Urbanista	40 h	01	*	4.960,93	150,00	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo**
Assistente Social	40 h	01	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Serviço Social**
Biólogo	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas**
Contador	20 h	01	*	6.325,20	150,00	Ensino Superior em Ciências Contábeis**



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

Enfermeira (o) (Escala 12/36)	12/36 h	02 + CR	*	4.750,00	150,00	Ensino Superior em Enfermagem**
Enfermeiro(a)	40 h	02 + CR	*	4.750,00	150,00	Ensino Superior em Enfermagem**
Engenheiro Agrônomo	40 h	01 + CR	*	4.960,93	150,00	Ensino Superior em Agronomia **
Farmacêutico	40 h	01	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Farmácia**
Fiscal de Tributos	40 h	CR	*	2.246,17	150,00	Ensino Superior em qualquer área
Fisioterapeuta	20 h	01 + CR	*	3.004,87	150,00	Ensino Superior em Fisioterapia**
Fonoaudiólogo	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia**
Jornalista	40 h	01	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
Médico Clínico Geral 20 horas	20 h	01 + CR	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico Clínico Geral 40 horas	40 h	02 + CR	*	19.971,54	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico Ginecologista e Obstetra	20 h	01	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia**
Médico Neuropediatra	20 h	01	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Neuropediatria**
Médico Pediatra	20 h	01	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria**
Médico Veterinário 20 horas	20 h	01	*	2.484,07	150,00	Ensino Superior em Medicina Veterinária**
Médico Veterinário 40 horas	40 h	01	*	4.968,13	150,00	Ensino Superior em Medicina Veterinária**
Nutricionista	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Nutrição**
Odontólogo 20 horas	20 h	01 + CR	*	3.004,87	150,00	Ensino Superior em Odontologia**
Odontólogo 40 horas	40 h	01 + CR	*	4.755,12	150,00	Ensino Superior em Odontologia**
Professor	20 h	15 + CR	1	2.210,28	150,00	Nível Médio na Modalidade Normal, Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Física	40 h	02	*	3.804,10	150,00	Bacharel em Educação Física
Psicólogo	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Psicologia**
Técnico de Controle da Agricultura	40 h	01	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em qualquer área
Técnico de Controle da Central de Controle	40 h	01	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública
Técnico de Controle de Finanças	40 h	CR	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis;
Técnico de Controle de Planejamento	40 h	01	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública
Técnico de Controle da Saúde	40 h	CR	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Gestão Pública

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 Os servidores aprovados serão regidos pelas seguintes leis municipais: Lei Municipal nº 172/9191, Lei Municipal nº 691/2008, Lei Municipal nº 1.261/2023 Lei Municipal 1.176/2021.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Palmital - PR;
- ter completado 18 (dezoito) anos;



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
- l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Palmital - PR.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **As inscrições pagas após o prazo estabelecido no cronograma do presente edital não serão deferidas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, títulos entregues, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

7.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.2.2 Documento oficial com foto;

7.2.3 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de **prova escrita objetiva**, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**.

9.1.2.1 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para candidatos aos cargos de **Professor de Educação Infantil**.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita dos cargos de nível fundamental será composta de **30** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.1.1 - A prova escrita dos cargos de nível médio e técnico será composta de **30** questões, com as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática/raciocínio lógico	05	3,0	15,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos em informática	05	2,0	10,00
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.1.1.1 - A prova escrita dos cargos de nível superior será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática/raciocínio lógico	05	2,0	10,00
Conhecimentos gerais	05	1,0	5,00
Conhecimentos em informática	05	1,0	5,00
Conhecimentos específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Palmital, Estado de Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 horas (três horas)**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.4 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO	
Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

10.3.3 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** serão avaliados operando escavadeira hidráulica ou pá carregadeira, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.

10.3.5 Os candidatos ao cargo de **Motorista** serão avaliados dirigindo ônibus.

10.3.6 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

10.3.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.8 Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Física** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	2,50
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	3,00	3,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	4,50	4,50
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		10,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$, somando-se a nota da prova de títulos após a aplicação da fórmula quando for o caso.

11.2.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na **nota final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Informática (se houver no cargo concorrido).
- f) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- h) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
 - 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
 - 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo disposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, contado da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
- 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 13.1.4 contra a nota da prova prática e prova de títulos.
- 13.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- Citação das fontes de pesquisa;
- Nome dos autores;
- Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- Acessar o site;
- Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, aba "*Meus Recursos*", em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 30 dias a partir da convocação na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

15.5 Os aprovados aos cargos de Professor e Professor de Educação Física serão lotados nas escolas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital - PR, 11 de dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito do Município de Palmital - PR

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

Prefeitura Municipal de Palmital - PR



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços na coleta de lixo e no recolhimento do conteúdo das lixeiras, assim como recolhimento de resíduos de arborização e entulhos de construção e outros resíduos eventualmente existentes.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; 2. Executar serviços de limpeza em geral; 3. Carregar e descarregar veículos; 4. Executar serviços de carga e descarga de resíduos de poda, jardinagem e de conservação de parques, jardins e logradouros; 5. Executar carga e descarga de resíduos de demolição de construção ou simplesmente resíduos de construção; 6. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância; 5. Esforço físico - intenso; 6. Esforço mental e visual - leve; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; 2. Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; 3. Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; 4. Realizar visita domiciliar a as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; 5. Promover reuniões e encontros com diferentes grupos - com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas; 6. Portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; 7. Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; 8. Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade constantemente supervisionada; 4. Responsabilidade por erros de mínima e pouca importância; 5. Responsabilidade por dados confidenciais não divulgar os dados contidos nos prontuários; 6. Responsabilidade por contatos - exige ato e cortesia, contatos internos, para atender as necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas; 8. Esforço físico constante, ocasionalmente carrega pesos leves com movimentação; 9. físico, mental e visual - mínimo; 10. Condições de trabalho interno e externo, exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó, sujeira, lixo, sendo obrigatório o uso de equipamento de proteção individual; 11. Responsabilidade por supervisão não exerce supervisão.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância sanitária, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas. - Lei 035/2011.

B. TAREFAS TÍPICAS: Promoção da saúde mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixa d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.

C. REQUISITOS: 1. Instrução 2º grau mais cursos básicos de informática. 2. Experiência não exigida. 3. Complexidade de tarefas, tarefas semi rotineiras, métodos conhecidos, planejamento, variável de acordo com o serviço de grau, independente médio, a partir de ideias bem definidas. 4. Responsabilidade por erros limitadas a seção, erros verificados antes de sair do setor. 5. Responsabilidade por dados confidenciais tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves a não ser algum embaraço a administração. 6. Responsabilidade por contatos internos e externos para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho. 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam executados, prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos de sua responsabilidade. 8. Esforço físico, leve. 9. Esforço mental e visual, constante. 10. Condições de trabalho - típica de escritório. 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

AGENTE SANITÁRIO



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviço no âmbito da saúde e vigilância sanitária através da inspeção de restaurantes, bares, frigoríficos, entre outros, garantindo assim que as normas e regulamentos sejam cumpridos. B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; 2. Fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando principalmente fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais; 3. Atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de "habite-se"; 4. Controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; 5. Fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, entre outros; 6. Dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas; 7. Realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde; 8. Identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias; 9. Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; 10. Participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; 11. Participar de campanhas de saúde; 12. Executar outras tarefas referentes ao cargo; 13. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; 14. Manter um planejamento em Vigilância Sanitária, com a previsão de recursos e das ações a serem desenvolvidas; 15. Contemplar as ações de Vigilância Sanitária nos instrumentos de gestão, como Plano Municipal de Saúde, e realizar o acompanhamento contínuo das mesmas; 16. Realizar as ações de controle sanitário no território; 17. Manter o cadastro da Vigilância Sanitária e respectiva equipe atualizado; 18. Garantir a qualificação e capacitação das equipes para a realização das ações que lhe competem; 19. Manter a articulação com a Regional de Saúde, e fomentar espaços de discussão participativa para fortalecer os processos de trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária; 20. Apropriar-se dos instrumentos formais de execução do trabalho em Vigilância Sanitária, (Auto/Termos), e do Processo Administrativo Sanitário; 21. Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária; 22. Realizar registros completos de ações/atividades com informações consistentes e fidedignas; 23. Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária; 24. Realizar articulação com setores afins para a efetivação do processo de integração dos sistemas, para aqueles que possuem Sistemas Próprios de Vigilância Sanitária; 25. Prover materiais e recursos necessários para a realização das atividades.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: Superior completo em qualquer destas áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Biomedicina, Nutrição ou Bioquímica. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embargos e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discricção e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de saúde; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ARQUITETO URBANISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atuar no planejamento urbano; mobilidade urbana.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; Pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. 2. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. 3. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. 4. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. 5. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. 6. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

sociedade para participação nas políticas públicas. 7. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. 8. Utilizar recursos de informática. C. REQUISITOS: 1. Instrução: Superior completo em Arquitetura e Urbanismo. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

A) DESCRIÇÃO SUMARIA: Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.

B) 1. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; 2. Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; 3. Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; 4. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; 5. Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; 6. Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; 7. Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; 8. Contactar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atuação; 9. Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; 10. Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; 11. Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos; 12. Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reiná-las, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; 13. Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); 14. Implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal; 15. Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida; observando que a unidade não assuma posturas paternalistas; 16. Organizar fichários de usuários, número de atendimentos e tipo de benefícios prestados a clientela; 17. Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; 18. Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; 19. Buscar atender a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; 20. Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órgãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; 21. Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; 22. Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; 23. Prestar assistência social ao educando e a família; 24. Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; 25. Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; 26. Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; 27. Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; 29. Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriações, que os levaram a desajustes sociais; 30. Criar espaços para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; 31. Criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; 32. Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhanças, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; 33. Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelando para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; 34. Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; 35. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

C) REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Curso de Serviço Social, Registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais CRAS; 2. Experiência não exigida; 3. Complexidade das tarefas semi-rotineiras que exigem aplicação de técnicas convencionais; 4. Responsabilidade por erros - trabalho que exige exatidão e atenção normais e a influência de erros será mínima; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados considerados confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos - repetitivos que envolvem estratégia, senso de oportunidade e capacidade de transmitir ideias, para a divulgação de planos que necessitem de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico -



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

leve; 9. Esforço mental e visual - moderados; 10. Condições de trabalho - ideais de trabalho; 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando os servidores na execução dos trabalhos.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestação de serviço de atendimento aos pacientes, estabelecendo o primeiro contato com os mesmos, para entrega dos medicamentos de conformidade com os receituários médicos ou odontológicos.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Atender os pacientes em farmácia(s) da Secretaria de Saúde do Município; 2. Ler e interpretar a prescrição indicada nas receitas médicas, odontológicas e de outros profissionais habilitados a prescrever receituários; 3. Verificar as datas de validade dos medicamentos e de outros produtos existentes na farmácia; 4. Preencher os dados dos pacientes no sistema quando do fornecimento dos medicamentos controlados; 5. Dominar os conceitos básicos dos medicamentos, a fim de esclarecer as dúvidas de maneira clara e segura, tais como forma de uso, dosagem, horários e cuidados de segurança. 6. Repor medicamentos e demais artigos das prateleiras de forma adequada. 7. Cuidar da limpeza e da manutenção do espaço, principalmente de gôndolas e prateleiras. 8. Fazer o controle de estoque dos medicamentos e demais produtos existentes na farmácia; 9. Alimentar sistemas informatizados ou emitir relatórios quando necessários; 10. Seguir as orientações do profissional farmacêutico responsável; 11. Realizar outras tarefas inerentes ao cargo por determinação do superior imediato ou do farmacêutico responsável.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio, com comprovação de curso técnico na área. 2. Experiência: Não exigida. 3. Complexidade das tarefas: Rotineiras e repetitivas, complexidade moderada; 4. Responsabilidade por erros - total; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - nenhuma informação de paciente poderá ser compartilhada; 6. Responsabilidade por contatos - Contatos colegas de trabalho, farmacêutico responsáveis, pacientes e superior imediato; 7. Responsabilidade por móveis e utensílios - responsável pelo manuseio correto; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - mental moderado e visual leve; 10. Responsabilidade por terceiros - não há; 11. Condições de trabalho - inerentes à saúde; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.

b) TAREFAS TÍPICAS: 1. Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; 2. Datilografar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; 3. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; 4. Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; 5. Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; 6. Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; 7. Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; 8. Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; 9. Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; 10. Auxiliar na elaboração de prestação de contas; 11. Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando aquisições, conferindo e entregando quando solicitado; 12. Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; 13. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução 2º grau mais cursos básicos de informática. 2. Experiência não exigida. 3. Complexidade de tarefas, tarefas semi rotineiras, métodos conhecidos, planejamento, variável de acordo com o serviço de grau, independente médio, a partir de ideias bem definidas. 4. Responsabilidade por erros limitadas a seção, erros verificados antes de sair do setor. 5. Responsabilidade por dados confidenciais tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves a não ser algum embaraço a administração. 6. Responsabilidade por contatos internos e externos para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho. 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam executados, prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos de sua responsabilidade. 8. Esforço físico, leve. 9. Esforço mental e visual, constante. 10. Condições de trabalho - típica de escritório. 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas de recepção de pacientes, instrumentação junto a cadeira odontológica e conservação de clínica.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

B) TAREFAS TÍPICAS: 1. Marcar consultas e preencher fichas. 2. Preparar o paciente para o atendimento. 3. Instrumentar o CD e EHD junto a cadeira odontológica. 4. Manipular restauradores. 5. Proceder a manutenção e conservação da clínica odontológica.

C. REQUISITOS: 1. Instrução - 1º grau; 2. Experiência: não exige; 3. Complexidade das tarefas - exige julgamento, iniciativa, habilidade verbal e equilíbrio emocional, para atuar junto à clientela prestando orientação; 4. Responsabilidade por erros - não é inerente ao cargo; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a dados confidenciais de terceiros; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor; 8. Esforço físico - relativo; trabalho em pé e andando; realiza levantamento de dados, porém os esforços físicos são compensados por período de relaxamento; 9. Esforço mental e visual - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas da clientela; 10. Condições de trabalho - trabalho em pé e andando; 11. Responsabilidade por supervisão - não há; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de boieiro em locais de obras, carregar e descarregar caminhões.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; 2. Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras, 3. Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; 4. Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; 5. Guardar os utensílios e materiais de limpeza; 6. Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; 7. Carpir, varrer, roçar e limpar locais como: margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios; 8. Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta; 9. Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas obras; 10. Realizar serviços de limpeza e desobstrução de boieiros; 11. Manter limpos e organizados os materiais e equipamentos utilizados; 12. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: Instrução: 1º grau; 2. Experiência: não exige; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples rotineiras, repetitivas, pouca iniciativa constantemente supervisionada; 4. Responsabilidade por erros - mínima e pouca importância;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de boieiro em locais de obras, carregar e descarregar caminhões.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; 2. Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras, 3. Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; 4. Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; 5. Guardar os utensílios e materiais de limpeza; 6. Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; 7. Carpir, varrer, roçar e limpar locais como: margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios; 8. Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta; 9. Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas obras; 10. Realizar serviços de limpeza e desobstrução de boieiros; 11. Manter limpos e organizados os materiais e equipamentos utilizados; 12. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: Instrução: 1º grau; 2. Experiência: não exige; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples rotineiras, repetitivas, pouca iniciativa constantemente supervisionada; 4. Responsabilidade por erros - mínima e pouca importância;

BIÓLOGO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Estudar seres vivos: Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares. 2. Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia: Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados e avaliar resultados da pesquisa; divulgar informações sobre projeto; aplicar resultados de pesquisa; documentar a pesquisa através de fotos, filmagem, ilustração e material científico. 3. Inventariar biodiversidade: Delimitar área de amostragem: realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados. 4. Organizar coleções biológicas: Preparar material para coleções. Montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas. 5. Manejar recursos naturais: Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável. 6. Desenvolver atividades de educação ambiental: Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental para área rural; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação. 7. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: Coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas. 8. Realizar análises clínicas, citológicas, cetogênicas e patológicas: Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises. 9. Utilizar recursos de Informática. 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discricão e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - Atividades em ambientes diversos; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

BORRACHEIRO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlar vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressarcar pneu. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorros a veículos e lavar chassi e peças. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene. Qualidade e proteção ao meio ambiente.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Verificar vazamento do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado. Manter válvula de alívio fechada após o uso. Esgotar água do compressor. Verificar óleo do compressor. Trocar água de caixa d'água. Limpar ferramentas. 2. Marcar pneus preencher fichas de controle de uso de pneus. Controlar o envio e retorno de pneus para a recapagem. Realizar e controlar o rodizio de pneus nos veículos da empresa. Manter calibragem dos pneus. Controlar número de reformas sofridas pelo pneu. Examinar estado da carcaça dos pneus. Separar pneu por medidas. Retirar núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Separa pneu por medidas. Retira núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Retirar friso. Retirar pneu da roda. Retirar protetor de câmara de ar. Retirar câmara de ar do pneu. Escovar roda e friso da roda. Limpar parte interna do pneu. 3. Aplicar talco grafite ou passa entre as regiões de contato de câmara e pneu. Colocar câmara no pneu. Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda. Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu). Assentar friso na roda. Fixar válvula na câmara. Calçar rodas dianteiras e trazeiras. Afrouxar porcas. 4. Posicionar macaco na base do carro. Erguer veículos. Posicionar cavalete de segurança. Retirar cônicos e porcas. Retirar conjunto pneu e roda do carro. Colocar roda nos prisioneiros dos cubos. Fixar rodas com parafusos. Localizar furo. Retirar objeto perfurante. Escarear local do remendo. Descontaminar local do concerto. Aplicar cimento vulcanizante. Escolher remendo adequado de acordo com local danificado. Fixar mancão no pneu. Fixar remendo com rolete no pneu. Introduzir refil de vedação no furo. Retirar agulha no refil. Aparar refil rente ao pneu. 5. Examinar pneu. Inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Vulcanizar pneu. Verificar vazamentos. Calibrar pneu. Inflar câmara de ar com válvula. Mergulhar câmara de ar em uma caixa d'água. Localizar vazamento na câmara de ar. Secar câmara de ar. Limpára câmara de ar com esmeril ao redor do furo. Passar cola no local do furo. Fixar borracha de ligação. Cobrir remendo com papel celofane. Colocar câmara na máquina vulcanizadora. Retirar câmara na máquina vulcanizadora. Resfriar câmara de ar em temperatura ambiente ou na água. Verificar se o vazamento foi vedado. 6. Levantar informações sobre o local. Levantar informações sobre o acontecido. Informar sobre ano e modelo do carro. Informa-se sobre dimensão e medida do pneu. Levantar informações sobre o tipo de roda (raiada ou disco). 7. Dirigir-se ao local com equipamentos necessários. Sinalizar pista. Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 1º grau; 2. Experiência: não exigido; 3. Complexidade das tarefas: tarefas rotineiras, porém com algumas complexidades, devido a algum detalhe; 4. Responsabilidades por erros: trabalho cujo erros podem causar consequências moderadas, a manutenção inadequada pode causar um mal funcionamento, podendo causar danos a pessoas e a paralização do trabalho; 5. Responsabilidade por dados confidenciais: não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos: contatos internos para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas; 8. Esforço físico: constante, carregando pneus, peças e equipamentos, o ocupante trabalha em posições incomodas (agachado, curvado); 9. Esforço mental e visual: constante, para repara detalhes do equipamento; 10. Condições de trabalho: típico de borracharia, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação; 11. Responsabilidade por supervisão: não exerce supervisão.

CONTADOR

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, coordenar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando, supervisionando e orientando sua execução e participando dos mesmos de acordo com os elementos necessários ao controle da situação contábil, financeira, econômica e patrimonial do Município.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Verificar, juntamente com a Assessoria de Planejamento e o Coordenador do Sistema de Controle Interno, a regularidade da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; 2. Acompanhar a execução orçamentária e financeira, juntamente com o Departamento de Tesouraria, verificando a necessidade ou não da realização de alterações orçamentárias ou adequações nos instrumentos de Planejamento; 3. Realizar os fechamentos mensais, e, encaminhar, até 30 dias do encerramento do mês, à Secretaria do Tesouro Nacional através do sistema SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro ou outro que venha a substituí-lo, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, agregada, da abertura do exercício ao encaminhamento dos dados Contábeis Anuais – DCA, e, acompanhar a geração, a cada bimestre dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, e Semestrais/Anuais dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, fazer os ajustes, se necessários e a finalização dos mesmos, após, assinar e homologar. 4. No mesmo Sistema, fazer as informações de Publicação dos RREO e RGF, além de informações quando o exercício de competência tributária e outras declarações eventualmente solicitadas. 5. Após o encerramento do exercício financeiro, elaborar até 30 de janeiro de cada ano, as informações no Sistema SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, mais especificamente na aba Cadastro da Dívida Pública – CDP, informando o valor da Dívida Consolidada, e Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada, consoante informações prestadas no Anexo 2 do RGF – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. No mesmo sistema, alimentar, no que couber, Pedidos de Verificações de Limites e Condições (PVL) dos processos de Operação de Crédito solicitados pelo Município; 6. Após encerramento de cada mês, encaminhar, ao Tribunal de Contas do Paraná, as informações diárias e mensais, relativas aos módulos Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, além da Inicialização e do Encerramento do Exercício, do Sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento mensal, dentro dos prazos estipulados na Agenda de Obrigações definida anualmente por Instrução Normativa, além de realizar, após a entrega dos demais módulos, o fechamento do mês/período junto a página do Tribunal de Contas do Paraná. 7. Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre, elaborar e encaminhar as informações relativas ao SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público da Educação e SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamento Público da Saúde, desde que o sistema SIOPE esteja disponível para preenchimento e envio e o sistema SIOPS esteja disponível, com arquivo de estrutura, para preenchimento e envio. 8. Além dos fechamentos mensais do sistema de contabilidade, ao final de cada Bimestre, até 30 dias após o encerramento do mesmo elaborar e encaminhar para publicação, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e ao final de cada Semestre/Ano, em até 30 dias do encerramento destes, os Relatórios de Gestão Fiscal – RFG, nos moldes definidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional. 9. Elaborar, em parceria com a Assessoria de Planejamento e Técnicos de Controle da mesma área, os Instrumentos de Planejamento, quais sejam, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, precedidos de audiências pública conforme definido no art. 48 da Lei Complementar 101/00, bem como proceder a publicação, após a sanção das leis correspondentes. 10. Acompanhar a execução orçamentária, e, se necessário for fazer a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme o caso, observando sempre o que dispõe a LDO e a LOA sobre o assunto, e as autorizações nelas contidas. E, em seguida, providenciar a publicação dos mesmos no órgão oficial do Município; 11. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando for solicitado; 12. Realizar lançamentos contábeis de encerramento e abertura dos exercícios financeiros, observando, entre outros, o ajuste da dívida consolidada, pelos valores atualizados no encerramento de cada exercício, contabilizando em curto prazo as amortizações previstas para até 12 meses do encerramento do exercício, e, os demais no passivo não circulante de longo prazo. 13. Fazer as parametrizações necessárias e ajustes com a finalidade do cálculo e lançamento das despesas com depreciação, em observância às normas legais vigentes. 14. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, elaborar e apresentar, em audiência pública a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para o exercício sob avaliação, juntamente com a Prestação de Contas Quadrimestral da Saúde, conforme definido no art. 9º, § 4º da LC 101/00 e no art. 36 da LC 141/2012. 15. Elaborar e encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Prestações de Contas anuais do Poder Executivo Municipal, e, acompanhar eventuais pendências, e, se forem relacionadas à atividade contábil, elaborar os contraditórios e encaminhamento de informações complementares, se for o caso. 16. Elaborar, após o encerramento do Exercício Financeiro, os Anexos de Balanço da Lei Federal 4.320/64, fazendo constar, as notas explicativas de cada um dos demonstrativos, e, após elaboração, fazer publicar os mesmos em órgão oficial do Município conforme definido em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná; 17. Coordenar a implantação e funcionamento do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, de conformidade com as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020, podendo para tanto, fazer exigência aos demais poderes e órgãos com a finalidade de atender as exigência do mencionado Decreto; 18. Quando for o caso, preparar e encaminhar documentos e informações para alimentar o Portal da Transparência do Município; 19. Observar, para fins de registros contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional; 20. Arquivar, em boa ordem e condições, todos os documentos gerados a partir das atribuições do cargo de contador; 21. Alimentar informações com vistas a atender a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná, naquelas que se refere às atribuições do cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Ciências Contábeis. 2. Experiência: Não exigida, apenas formação em Ciências Contábeis com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade; 3. Complexidade das tarefas – na grande maioria das vezes, tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexistência dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos na consolidação das contas a nível nacional; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discricão e integridade



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intensos; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo

EDUCADORA SOCIAL

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviço na área social visando a integração de indivíduos que estão em exclusão social, vulnerabilidade e situação de risco, visando a integração das pessoas com a sociedade. A atuação deste profissional poderá envolver as diversas faixas etárias, como crianças, pessoas adultas e idosos.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e adolescentes em conflito com a Lei; 2. Assegurar os direitos das pessoas em risco ou vulnerabilidade social, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas; 3. Organizar a rotina do espaço residencial do abrigo; 4. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; 5. Trabalhar relação afetiva personalizada e individualizada em cada criança e ou adolescente; 6. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada); 7. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; 8. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; 9. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior. Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador; 10. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio. 2. Experiência: Não exigida, mas deve possuir CNH Categoria B, no mínimo. 3. Complexidade das tarefas: Rotineiras e repetitivas, sem complexidade; 4. Responsabilidade por erros - inerentes ao cargo; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso a informações confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por móveis e utensílios - responsável pelo manuseio correto; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - leve; 10. Responsabilidade por terceiros - não há; 11. Condições de trabalho - inerentes ao trabalho doméstico; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo. 13. Só pode ser exercido por pessoa do sexo feminino.

ELETRICISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de instalação e reparos elétricos nas diversas repartições públicas, inclusive orientando quanto à sua correta utilização. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; 2. Realizar instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletro dutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz; 3. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletro dutos; 4. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; 5. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos; 6. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos; 7. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; 8. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; 9. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; 10. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; 11. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio e Curso Básico de 40 horas de segurança em eletricidade conforme NR10; 2. Experiência: 12 meses de experiência relacionada a área de atuação; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso a informações confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - moderado; 9. Esforço mental e visual - esforço mental moderado; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas do trabalho a ser desenvolvido; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ENFERMEIRA (O) 12/36



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e/ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais.

B. **TAREFAS TÍPICAS:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria desua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receber medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

C. **REQUISITOS:** Superior completo – em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

ENFERMEIRO(A)

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e/ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais.

B. **TAREFAS TÍPICAS:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria desua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

C. REQUISITOS: Superior completo – em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; 2. Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; 3. Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; 4. Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; 5. Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; 6. Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; 7. Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 3º grau completo - Curso de Agronomia e Registro no Conselho Regional de Agronomia; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - o ocupante deverá ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem causar danos a terceiros, bem como trazer prejuízos financeiros à empresa. 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados considerados confidenciais. 6. Responsabilidade por contatos frequentes internos e externos, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante atenção mental e visual em serviços de alguma variedade ou com frequentes referências a detalhes e minúcias; 10. Responsabilidade por terceiros - não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - exposto a condições prejudiciais, desagradáveis e intempéries; 12. Responsabilidade por supervisão - é inerente ao cargo.

FARMACÊUTICO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; 2. Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; 3. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos; 4. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; 5. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar micro-organismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção; 6. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição; 7. Efetuar pesquisas técnico-científicas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; 8. Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia. 9. Utilizar recursos de informática. 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Farmácia. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevadas; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discricção e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - Atividades de escritório,



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

farmácia; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de saúde; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal e os casos que envolvam a receita tributária decorrente de transferência constitucional onde se estabeleçam responsabilidades entre os entes federados; Apurar o crédito tributário e realizar lançamento fiscal e tributário; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos e autos de infração; Analisar e deliberar sobre processos administrativo fiscais; Fiscalizar e aplicar a legislação vigente sobre posturas e concessões, transporte de passageiro de táxi, transporte coletivo e demais atos pertinentes ao setor responsável; Atender e orientar os contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

B. **TAREFAS TÍPICAS:** 1. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal com planejamento de ações fiscais; desenvolver atividades de expediente interno e externo ao cumprimento dos objetivos do setor competente; intimar contribuintes; abrir termos de ação fiscal; realizar diligências; solicitar informações e documentos fiscais, conforme legislação para fins de verificação fiscal e tributária; examinar documentos e demonstrativos fiscais e contábeis, necessários à apuração de débitos fiscais e composição do crédito tributário (e fiscal) de pessoas físicas ou jurídicas; formalizar os autos de infração; fazer lançamento fiscal tributário e a inscrição em dívida ativa; 2. Apurar os créditos das espécies tributárias para cobrança fiscal; controlar parcelamentos; controlar regimes e espécies de tributação e arrecadação, enquadramento ou desenquadramento de contribuintes e recolhimento de tributos oriundos de receita própria ou decorrente de convênios firmados entre os entes federados; 3. Atuar nas práticas fiscais de tributos providos de receitas de transferência constitucional aplicadas via convênios entre os entes federados, em especial, ao lançamento fiscal do Imposto Territorial Rural (ITR) e na aferição do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para compor a cota-parte do ICMS; 4. Acompanhar e aplicar as regras dos convênios de fiscalização com entes da Federação em geral, em especial, ao Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); 5. Orientar os contribuintes sobre o correto procedimento ao recolhimento dos respectivos tributos; 6. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Código Tributário Municipal, Código de Posturas e legislação tributária pertinente às matérias; 7. Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação tributária pertinente; 8. Operar sistema de informações tributárias; 9. Analisar, aferir e validar informações socioeconômicas de interesse da Planta Genérica de Valores (PGV); 10. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; 11. Realizar vistorias para fins de acompanhamento e renovação do licenciamento; 12. Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; 13. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício do comércio ambulante por pessoas que não possuam a documentação exigida; 14. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; 15. Apreender, por infração, bens, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos e ou decorrentes da infração constituída; 16. Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; 17. Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando do exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, caracterizados como irregular pelo agente fiscal e conforme a legislação vigente; 18. Verificar o licenciamento para realização de festas ou eventos populares em vias e logradouros públicos; 19. Verificar o licenciamento para a instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares; 20. Elaborar laudos e pareceres, apresentar decisões, auxiliar na elaboração de normas e compor juntas de julgamento; 21. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito dos trabalhos desenvolvidos; 22. Executar outras tarefas correlatas ao departamento no cumprimento da legislação tributária e nas solicitações de superiores hierárquicos.

C. **REQUISITOS:** 1. Instrução Mínima: Superior completo em qualquer área; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas semipadronizadas, sujeitas a decisões que impõem alteração e aperfeiçoamento de rotinas e práticas; 4. Responsabilidade por erros - vinculada às suas rotinas e práticas, com responsabilidade sobre atos de confidencialidade e lançamentos fiscais na operacionalização de cooperações técnicas entre entes da federação e aplicação da legislação tributária pertinente; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – inerentes ao cargo nos casos em que são aplicados acordos ou termos de cooperação técnica e/ou proveniente de ações planejadas junto ao Departamento responsável; 6. Responsabilidade por contatos - interno e externo, conforme a demanda apresentada no exercício de suas funções; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - nos casos de gestão de setor ou departamento, conforme regras do departamento de patrimônio municipal; 8. Esforço físico – leve; 9. Esforço mental e visual – exige esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros – não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho – inerentes a atividade; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

FISIOTERAPEUTA

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Trata sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de educação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

B. **TAREFAS TÍPICAS:** Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Trata as devidas afecções, sequelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Presta



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses. Ensina, orienta e treina pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados. Manipula aparelhos de utilidade fisioterápicos. Controla o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

C. REQUISITOS: Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.

FONOAUDIÓLOGO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de fonoaudiologia aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município. Lei 035/2011.

B. TAREFAS TÍPICAS: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição; promover e colaborar em campanhas que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem-estar da coletividade. Realizar avaliações e diagnóstico da avaliação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição; Participar de equipes interdisciplinares; Realizar terapia fonoaudiológica; Comprometer-se com o bem-estar dos seus pacientes; Emitir parecer fonoaudiológica na área de comunicação humana; Aprimorar conhecimentos e usar o progresso técnico-científico em benefício do paciente; Elaborar, planejar, orientar e executar pesquisas fonoaudiológica; Atuar na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da sucção e da glutinação nos recém-nascidos a termo, pré-termo e de risco; Prestar orientação às gestantes e puérperas para o aleitamento materno, aquisição e desenvolvimento da linguagem, audição, desenvolvimento neuropsicomotor, alimentação envolvendo recém nascidos de alto e baixo risco; Realizar tratamento fonoaudiológico; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência

C. REQUISITOS: Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.

GARI

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável por fazer limpeza em vias públicas, praças, parques e demais imóveis pertencentes a administração pública municipal.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer a varrição de ruas, praças, parques e demais logradouros públicos; 2. Executar serviços de limpeza em geral; 3. Carregar e descarregar veículos; 4. Executar serviços de carga e descarga de resíduos de poda, jardinagem e de conservação de parques, jardins e logradouros; 5. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância; 5. Esforço físico - intenso; 6. Esforço mental e visual - leve; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

JORNALISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Informar ao público: Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo. 2. Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta. 3. Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. 4. Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação. 5. Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons. 6. Utilizar recursos de Informática. 7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas – tarefas complexas especialmente de redação; 4. Responsabilidade por erros - vinculada às suas rotinas e práticas, com responsabilidade sobre atos de confidencialidade; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – inerentes ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - interno e externo, conforme a demanda apresentada no exercício de suas funções; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - conforme regras do departamento de patrimônio municipal; 8. Esforço físico – leve; 9. Esforço mental e visual – exige esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros – não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho – inerentes a atividade; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

LAVADOR DE VEÍCULOS



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Responsável por fazer a lavagem, secagem, aplicação de produtos, higienização e polimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

B. **TAREFAS TÍPICAS:** 1. Fazer a lavagem de veículos, máquinas e equipamentos municipal com detergentes e shampoos específicos; 2. Executar serviços de higienização interna de modo geral; 3. Fazer a lavagem e manutenção, caso seja necessário de pneus sobressalentes, macacos, chaves de roda e triângulos, entre outros; 4. Quando necessário, fazer a secagem e polimentos dos bens da frota municipal; 5. Manobrar veículos máquinas e equipamentos exclusivamente para realização das tarefas atinentes ao cargo; 6. Conhecer a forma de utilização dos equipamentos e produtos utilizados na lavagem e limpeza dos bens da frota municipal; 7. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. **REQUISITOS:** 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância; 5. Esforço físico - moderado; 6. Esforço mental e visual - leve; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

MECÂNICO

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Fabrica, repara, recupera e faz acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais

B. **TAREFAS TÍPICAS:** 1. Abrir motores de máquinas e veículos, retirando peças para verificação das condições das mesmas; 2. Entregar à chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras; 3. Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; 4. Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; 5. Desmontar e montar motores, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos; 6. Abrir caixas de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando; 7. Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas; 8. Fazer regulagem de bombas de óleo; 9. Trocar fibras de freios, regular a embreagem; 10. Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; 11. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. **REQUISITOS:** 1. Instrução: 1º grau; 2. Experiência: um ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras, porém com alguma complexidade, devido a muitos detalhes; 4. Responsabilidade por erros - trabalhos cujos erros podem causar consequências graves, a manutenção inadequada pode causar um mau funcionamento e quebra de peças, podendo causar danos a pessoas e a paralisação de trabalho; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas; 8. Esforço físico - constante, carregando motores, peças e equipamentos, o ocupante trabalha em posições incômodas (agachado, curvado); 9. Esforço mental e visual - constante, para reparar detalhes do equipamento; 10. Condições de trabalho - típico de oficina, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal.

B. **TAREFAS TÍPICAS:** 1. Montagem e desmontagem de motores, caixas, diferenciais e outros componentes de máquinas e equipamentos; 2. Realizar serviços de manutenção preventiva; 3. Orientar os operadores quanto a correta operação e utilização de máquinas e equipamentos; 4. Manobrar máquinas e equipamentos exclusivamente para realização das tarefas atinentes ao cargo, caso seja necessário; 5. Conhecer a forma de utilização dos equipamentos e produtos utilizados nos serviços realizados na frota municipal; 6. Revisar e acompanhar a troca de óleos, seja de motor, de caixas, de hidráulicos para evitar utilização sem o componente ou com ele vencido ou fora das especificações de fábrica; 7. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. **REQUISITOS:** 1. Instrução Mínima: Ensino Médio; 2. Experiência: 24 meses de experiência comprovada; 3. Complexidade das tarefas: tarefas por vezes complexas, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – inerentes ao desempenho do trabalho; 5. Esforço físico - moderado; 6. Esforço mental e visual - moderado; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

A. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

B. **TAREFAS TÍPICAS:** Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho

C. REQUISITOS: Superior Completo em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

B. TAREFAS TÍPICAS: Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem-estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho

C. REQUISITOS: Superior Completo em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

B. TAREFAS TÍPICAS: Lei 035/2011. Prestar consulta médica aos munícipes procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença; Prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a saúde dos pacientes; Desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como, campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias; Realizar jornadas, seminários ou assembléias; Exercer sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Executar outras tarefas afins; Zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso; Examinar os pacientes em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Atender diversas consultas médicas nos estabelecimentos de atendimento Municipal. Auxiliar quando necessário a maternidade e ao bem-estar fetais; Estabelecer o Plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Qualificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado. Atender ao parto e puerpério; solicitar e interpretar exames. Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas. Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Preencher fichas médicas das pacientes; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Participar de Programas voltados para a saúde pública, de acordo com sua especialidade; participar de junta médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. Ser exemplo de conduta no que tange a liderança, pontualidade, assiduidade, cordialidade, competência, dedicação, disciplina, bom senso, interesse e zelo pelos valores éticos da categoria, bem como pelo patrimônio da Unidade.

C. REQUISITOS: Superior completo em Medicina e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com Registro no Conselho de Classe.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar consulta médica aos Munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; 2. Realizar consulta e atendimento médico, levantar hipóteses diagnósticas e solicitar exames



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

complementares; 3. Solicitar interconsultas; 4. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento; 5. Realizar atendimento em consultório; 6. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes e indicar tratamento; 7. Praticar intervenções clínicas; 8. Estabelecer prognóstico; 9. Ministrando tratamentos preventivos e rastrear doenças prevalentes; 10. Participar de campanhas de saúde; 11. Elaborar documentos médicos; 12. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica e preencher formulários de notificação compulsória; 13. Administrar situações de urgência e emergência; 14. Responder a quesitos técnicos judiciais; 15. Orientar sobre programas de saúde pública; 16. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; 17. Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); 18. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima - Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria; 2. Experiência - Não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos globais e sólida especialidade; 4. Responsabilidade por erros - O trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; 5. Esforço físico - leve; 6. Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e u visual de forma receptiva; 7. Responsabilidade por terceiros - por danos que venham a ocorrer em razão de negligência ou omissão; 8. Condições de trabalho - Exposto à insalubridade

MÉDICO PEDIATRA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

B. TAREFAS TÍPICAS: Prestar consulta médica aos munícipes procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença; Prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a saúde dos pacientes; Desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como, campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias; Realizar jornadas, seminários ou assemelhados; Exercer sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria; Executar outras tarefas afins; Zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso; Examinar os pacientes em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Atender diversas consultas médicas nos estabelecimentos de atendimento Municipal; Avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o Plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Qualificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral; Solicitar e interpretar exames; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Ser exemplo de conduta no que tange a liderança, pontualidade, assiduidade, cordialidade, competência, dedicação, disciplina, bom senso, interesse e zelo pelos valores éticos da categoria, bem como pelo patrimônio da Unidade; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

C. REQUISITOS: Superior completo em Medicina e Especialização em Pediatria, com Registro no Conselho de Classe.

MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; 2. Inspeccionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; 3. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças; 4. Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; 5. Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; 6. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; 7. Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Veterinário e Registro no Conselho Regional de Veterinários; 2. Experiência: não exigido; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e que exigem conhecimento do trabalho a ser executado; 4. Responsabilidade por erros - trabalho que cujos erros eventuais são descobertos no seu curso normal, através de controles comuns, com poucas dificuldades para sua correção; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos frequentes, internos e externos, para trocar informações; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - é exigido esforço mental e visual em períodos de trabalho; 10. Condições de trabalho -



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

eventualmente exposto a condições desagradáveis; 11. Responsabilidade por supervisão - é inerente ao cargo, quando treina pessoal técnico promovendo educação sanitária na comunidade.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; 2. Inspeccionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; 3. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças; 4. Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; 5. Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; 6. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; 7. Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Veterinário e Registro no Conselho Regional de Veterinários; 2. Experiência: não exigido; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e que exigem conhecimento do trabalho a ser executado; 4. Responsabilidade por erros - trabalho que cujos erros eventuais são descobertos no seu curso normal, através de controles comuns, com poucas dificuldades para sua correção; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos frequentes, internos e externos, para trocar informações; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - é exigido esforço mental e visual em períodos de trabalho; 10. Condições de trabalho - eventualmente exposto a condições desagradáveis; 11. Responsabilidade por supervisão - é inerente ao cargo, quando treina pessoal técnico promovendo educação sanitária na comunidade

MOTORISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; 2. Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; 3. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; 4. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; 5. Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; 6. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; 7. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata trabalho - em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho, calor;

C. REQUISITOS: 1. Instrução; 1º grau mais Carteira de Habilitação C, D e E; 2. Experiência: um ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos as ordens recebidas; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; 8. Esforço físico - moderado; 9. Esforço mental e visual - muita concentração mental e esforço visual; 10. Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veículo; 11. Condições de trabalho - em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho, calor; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

NUTRICIONISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pesquisa, elaborar, coordena e controla os programas e serviços de nutrição nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; 2. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; 3. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; 4. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; 5. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; 6. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; 7. Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; 8. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; 9. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; 10. Realizar vigilância alimentar e nutricional; 11. Integrar os órgãos colegiados de controle social; 12. Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório; 13. Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde; 14. Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; 15. Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; 16. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; 17. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; 18. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; 19. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; 20. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata. c) REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Curso de Nutricionista e Registro no Conselho Regional da categoria profissional; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas semi-rotineiras com alguma complexibilidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis; 4. Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve, 9. Esforço mental e visual - moderado; 10. Condições de trabalho - ideais de trabalho; 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando a execução dos trabalhos de alimentação e nutrição; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros; é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde da clientela por sua negligência.

C. REQUISITOS: Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO 20 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.

B. TAREFAS TÍPICAS: Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestado e laudo para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

C. REQUISITOS: Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO 40 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.

B. TAREFAS TÍPICAS: Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestado e laudo para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

C. REQUISITOS: Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.

OPERADOR DE MÁQUINAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar equipamentos pesados, com potência maior que 80 c.v. dotados de controle remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; 2. Inspeccionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; 3. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; 4. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 1º grau - Carteira Nacional de Habilitação B ou C; 2. Experiência; mínima 01 (um) ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos as ordens de recebidas; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade dos serviços; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução para que sejam evitados danos de grande monta; 8. Esforço físico - moderado; 9. Esforço mental e visual - exige atenção concentrada e esforço visual; 10. Condições de trabalho - em cabine motorizada exposto ao barulho, calor, pó, etc, 11. Responsabilidade por supervisão - não há; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes.

PEDREIRO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades ligadas ao ramo de construção Civil.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer fundações das obras, observando a proximidade, espessura e resistência das colunas ou pilares; 2. Levantar os cantos da construção, observando o prumo, esquadro e nível da mesma; 3. Efetuar acabamento de obras tais como: colocação de azulejos, lajotas e tacos, rebocos e calfinagem; 4. Executar quando necessário tarefas simples como: abrir valetas, fazer massas, carregar e descarregar caminhões; 5. Construir e manter calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixa de escoamento, drenagem de praças e ruas; 6. Fazer caixa d'água em concreto, bem como construir e reformar banheiros; 7. Manter limpos os materiais e ferramentas de trabalho; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1º grau; 2. Experiência; um ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas um tanto complexas, exigindo eventuais decisões; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem ter consequências graves, como o desmoronamento; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos, para atender as necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo; 8. Esforço físico - moderado e grande; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Condições de trabalho - exposto a intempéries; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão.

PROFESSOR

Pedagogia - A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

B. TAREFAS TÍPICAS: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palmital e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

C. REQUISITOS: Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil. 2. Carga Horária: 20 horas semanais.

Magistério - A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial; - atuar em postos de trabalho, em salas de leitura, salas de recursos, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.

B. TAREFAS TÍPICAS: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palmital e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

C. REQUISITOS: Licenciatura plena com habilitação para o magistério normal na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Realizar treinamentos das equipes municipais nas mais diversas modalidades esportivas.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. 2. Desenvolver programas de educação preventiva a saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

à comunidade. 3. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. 4. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. 5. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. 6. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. 7. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. 8. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. 9. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. 10. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. 11. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. 12. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. 13. Implantar, coordenar e executar programas e projetos a infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. 14. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. 15. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. 16. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração, Junto à Secretaria Municipal de Esportes.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Educação Física. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve a moderado; 9. Esforço mental e visual - leve; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de educação física. 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

PSICÓLOGO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.

B. TAREFAS TÍPICAS: Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativo psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

C. REQUISITOS: Superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

TÉCNICO AGRÍCOLA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; 2. Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários, 3. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; 4. Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; 5. Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; 6. Dar assistência técnica aos produtores rurais; 7. Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de - obra; 8. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; 9. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: Instrução: 2º grau completo mais Curso Técnico Agrícola e Registro no Conselho Regional da Classe; 2. Experiência; não exigida; 3. Complexidade das tarefas - o ocupante deverá ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem causar danos a terceiros, bem como trazer prejuízos financeiros a empresa; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não proporcionar acesso a dados considerados confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos - contatos frequentes internos e externos, que requerem tato, discernimento terceiro grau de persuasão; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante atenção mental e visual em serviços de alguma variedade ou com frequentes referências a detalhes e minúcias; 10. Responsabilidade por terceiros - não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - exposto a condições prejudiciais, desagradáveis e intempéries; 12. Responsabilidade por supervisão - não é inerente ao cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de coleta, armazenamento e interpretação de dados, informações e documentações ambientais. Elaborar relatórios e estudos ambientais com objetivo de propor medidas para a minimização dos impactos ambientais e a recuperação de áreas degradadas, realizando de acordo com os sistemas de gestão ambiental.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais; 2. Elaborar relatórios e estudos ambientais; 3. Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; 4. Executar sistemas de gestão ambiental; 5. Organizar programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivas; 6. Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos; 7. Identificar os padrões de produção e consumo de energia; 8. Realizar levantamentos ambientais; 9. Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos; 10. Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente; 11. Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva; 12. Executar plano de ação e manejo de recursos naturais; 13. Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações; 14. Prestar todos os serviços necessários junto às estações ecológicas do Município, praças e demais locais públicos; 15. Realizar outras tarefas inerentes à função por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio de Técnico Ambiental; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – inerentes a atividade desenvolvida; 5. Esforço físico – moderado a leve 6. Esforço mental e visual – Leve 7. Responsabilidade por terceiros – não existe na função; 8. Condições de trabalho típicas de trabalho de campo e de escritório.

TÉCNICO DE CONTROLE DA AGRICULTURA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de planejamento e controle junto à Secretaria Municipal de Agricultura;

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer a conferência e o controle das atividades da agricultura junto à Secretaria Municipal de Agricultura; 2. Verificar a regularidade da emissão e prestação de contas das notas fiscais de produtor; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Auxiliar na elaboração dos Instrumentos de Planejamento no que se refere à Pasta da Agricultura quais sejam, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); 8. Verificar, antes de ser autorizado despesa, da existência da respectiva dotação orçamentária em montantes suficientes no orçamento da Pasta da Agricultura; 9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público e propor adequação nos mesmos com a finalidade de atender às necessidades da Pasta; 10. Compôr comissões e conselhos do Município sempre que solicitado; 11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado; 12. Dar suporte técnico



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

aos pleitos da Agricultura no que se refere a solicitações de convênios junto aos órgãos da União ou do Estado do Estado do Paraná; 13. Fazer informações e controles junto aos órgãos de controle sanitário vigentes; 14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C.REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo em qualquer área; 2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office. 3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexistência dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA CENTRAL DE CONTROLE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de planejamento e controle nos estoques e nas compras realizadas pela Administração;

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer a conferência e o controle das compras do Município, assim como controlar os estoques de almoxarifado junto à Central de Controle do Município; 2. Verificar a compatibilidade entre os produtos entregues pelos fornecedores, com os descritos no contrato de fornecimento e na nota fiscal; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Auxiliar as diversas Secretarias Municipais quando da elaboração dos Instrumentos de Planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a compatibilidade dos mesmos com as necessidades de aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras públicas; 8. Execução das tarefas junto a qualquer Secretaria do Município, onde for determinado pela Administração, podendo ser no Centro Administrativo ou não; 9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público e propor adequação nos mesmos com a finalidade de atender as necessidades do Município; 10. Compor comissões e conselhos do Município sempre que solicitado; 11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado; 12. Fazer o registro no Sistema de Almoxarifado, das entradas e saídas de mercadorias da Central de Controle; 13. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C.REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo nas áreas de Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública; 2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office. 3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexistência dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA SAÚDE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços administrativos, técnicos e de controle junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Alimentar os sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, entre eles o SARG SUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão ou outro que venha a substituí-lo; 2. Auxiliar e orientar tecnicamente os gestores da saúde no que concerne a elaboração dos Planos Municipais de Saúde, tanto o Plano Anual quando o Plano Quadrienal, consoante disposto no Plano Plurianual do Município; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Auxiliar e orientar tecnicamente, no que couber, os demais servidores da saúde, em especial os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, além das equipes do Programa Saúde da Família; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Elaborar estatísticas da Saúde do Município, bem como, determinar quais indicadores serão utilizados nos Planos Municipais de Saúde (Anual e Quadrienal), bem como fazer o acompanhamento do desempenho destes indicadores pelo período de vigência de cada um deles; 8. Auxiliar e orientar o Conselho Municipal de Saúde em suas decisões de caráter deliberativo e consultivo; 9. Acompanhar a execução dos Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais desenvolvidos pela Secretaria



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

Municipal de Saúde, bem como proceder a avaliação dos mesmos 10. Orientar e acompanhar a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, como técnico responsável pela execução dos mesmos, ou como gestor/fiscal de contratos; 11. Orientar os diversos setores da Saúde com relação ao consumo de materiais e insumos bem como exigir o controle de estoques dos mesmos, especialmente medicamentos, com a finalidade de evitar desperdícios; 12. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município; 13. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo preferencialmente nas Áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Gestão Pública ou qualquer área, desde que tenha afinidade com os serviços técnicos e burocráticos da área da saúde. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexistência dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos financeiros; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discricção e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE FINANÇAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços administrativos e de controle nas áreas de Finanças e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tesouraria.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar os lançamentos da Execução Orçamentária como empenho, liquidação, pagamento, receitas, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário; 2. Importação e exportação nos sistemas integrados do Município tais como Sistema de Recursos Humanos - SRH, Sistemas Tributário Municipal - STM e Sistema de Contabilidade Pública - SCP, bem como orientar estes setores sobre a correta geração dos arquivos de importação/exportação; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI, quando solicitado; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. No que couber, alimentar o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, ou outro sistema que venha a substituí-lo; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Realizar os pagamentos via transferências bancárias, sob orientação do titular da Secretaria Municipal de Finanças; 8. Elaborar as conciliações bancárias com o fechamento de fontes de recurso; 9. Participar de Comissões e Conselhos quando solicitado; 10. Orientar as diversas Secretarias do Município quanto ao correto fluxo de documentos para a execução das tarefas de sua competência; 11. Considerando as disponibilidades financeiras existentes nas diversas fontes, propor alterações orçamentárias visando a correta aplicação dos recursos; 12. Propor, quando for o caso, por ocasião da elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) dotações que entender necessárias para o correto enquadramento de despesas na execução orçamentária, considerando as diversas fontes de recurso disponíveis; 13. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município; 14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Administração, Economia ou Ciências Contábeis; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexistência dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos financeiros; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discricção e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de Planejamento junto às diversas Secretarias Municipais;

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Realizar todas as tarefas relativas ao Planejamento do Município junto às Secretarias, inclusive elaboração do Plano de Compras, Serviços e Obras; 2. Orientar as diversas Secretarias a realizarem gasto planejado, obedecendo os princípios da eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos visando a melhoria do serviço público prestado à população; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Auxiliar as diversas Secretarias Municipais quando da Elaboração dos Instrumentos de Planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); 8. Execução das tarefas junto a qualquer Secretaria do Município, onde for determinado pela Administração, podendo ser no Centro Administrativo ou não; 9. Propor, inclusão, alteração ou



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público; 10. Compor Comissões e Conselhos do sempre que solicitado; 11. Levantar indicadores a serem utilizados nos instrumentos de Planejamento assim como acompanhar a execução das ações planejadas e fazer avaliação das mesmas; 12. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado; 13. Propor, sempre que entender necessário, ou quando for exigido, alteração e adequação no Plano Anual de Investimentos – PAI, parte integrante do Plano Diretor Municipal; 14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C.REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo nas áreas de Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública; 2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office. 3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexistência dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discricão e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas de enfermagem hospitalar e ambulatorial na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta dos pacientes e clientela, 2. Atender a clientela no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias; 3. Aplicar vacinas na população, esclarecendo sobre possíveis reações apazando dose subsequente e reforço, de acordo com as normas de imunização vigentes; 4. Orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta sobre administração de medicamentos e cuidados com higiene, acompanhando a evolução clínica de pacientes e clientela, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde; 5. Aplicar teste de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagentes e interpretando para efetivação de diagnóstico; 6. Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis; 7. Manter controle de faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicantes dos riscos da descontinuidade e da necessidade de frequência do tratamento; 8. Orientar a comunidade sobre atenção primária a saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento de parteiras leigas, efetuando palestras a grupos e atendendo individualmente para conscientização popular da saúde e saneamento básico; 9. Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; 10. Prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto a higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação da saúde; 11. Conservar instrumentos e equipamentos procedendo a limpeza, esterilização, guarda e reposição; 12. Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade; 13. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 2º grau mais Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; 2. Experiência: não exigida, 3. Complexidade das tarefas - trabalho interno e externo exige iniciativa para a solução; 4. Responsabilidade por erros - pelas ações que possam causar danos a terceiros, administração de medicamentos e manipulação de instrumentos de enfermagem; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atender necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - manipula instrumentos de enfermagem; 8. Esforço físico - relativo, trabalha em pé e andando, ocasionalmente locomove pacientes, exige habilidade manual na aplicação de injeções; 9. Esforço mental e visual - exige atenção e exatidão no desempenho de suas atividades administração de medicamentos e acompanhamento da evolução do paciente/cliente; 10. Condições de trabalho - exposto a insalubridade; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - na administração de medicamentos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar procedimentos para a área de Radiologia e Diagnóstico por imagem, através de operação dos equipamentos específicos.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, executadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; 2. Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, fazer levantamentos torácicos através do sistema de abreugrafias, preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; 3. Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de raio X para aplicar tratamento terapêutico; 4. Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; identificar rigorosamente os



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios e zelar pela sua conservação; 5. Propor normas para arquivamento de filmes, chapas e diagnósticos; 6 Colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar; requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 2º grau completo mais Curso de Técnico de Raio X e Registro no Conselho Regional da Categoria. 2. Experiência; não exigida; 3. Complexidade das tarefas - Exige cuidado especial na manipulação dos equipamentos radiológicos; 4. Responsabilidade por erros pelas ações que possam causar danos a terceiros, manipulação de instrumentos de radiologia; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar resultados e laudos; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos, para atender necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - manipula instrumentos de Radiologia, 8. Esforço físico - relativo, trabalha em pé e andando, ocasionalmente locomove pacientes, exige habilidade manual na operação de aparelhos; 9. Esforço mental e visual - exige atenção e exatidão no desempenho de suas atividades; 10. Condições de trabalho - exposto a insalubridade; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - no contato com materiais radiológicos.

VIGIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância em praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do Município, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar ronda diurna ou noturna nas dependências do local, onde foi designado para trabalhar, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações e equipamentos e constatando irregularidades tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; 2. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e outros materiais, fazendo o registro pertinente para evitar desvios de materiais e outras faltas; 3. Operar equipamentos de prevenção e combate a incêndios; 4. Comunicar emergência ao chefe imediato, bem como aos órgãos públicos competentes (incêndio, roubo, falta de energia, etc.); 5. Receber e transmitir recados; 6. Conhecer normas de segurança da empresa, bem como saber operar equipamentos de emergência (extintores, desligamento de corrente elétrica, fechamento de registro de água, refrigeração, etc.); 7. Vigiar praças, atendendo para que seja mantido o respeito, cuidando na conservação dos equipamentos e instalações, bem como jardins e gramados; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 1º grau - ter conhecimento de normas e equipamentos de segurança atinentes ao seu cargo; 2. Experiência: não exige, 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; 4. Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - vedado o acesso; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos em caso de obtenção e trocas de informações para atender ao desempenho das tarefas; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não utiliza máquinas e equipamentos, porém é de sua responsabilidade a vigilância dos mesmos para evitar prejuízos de pequeno, médio e grande monta nos casos de: roubos, atos de vandalismo; 8. Esforço físico - trabalho em pé e andando; 9. Esforço mental e visual - pouca concentração mental e visual; 10. Condições de trabalho - desagradáveis, sujeito a intempéries; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão.

VIGIA 12/36

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; 2. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; 3. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; 4. Prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e volta à normalidade; 5. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; 6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros - inerentes a atividade desenvolvida; 5. Esforço físico - Moderado a leve 6. Esforço mental e visual - Leve 7. Responsabilidade por terceiros - não existe na função; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço de vigia 12/36 horas, sendo que o trabalho pode ser noturno ou diurno.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mase Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Equações de 1º grau. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries/sequências lógicas.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análises combinatórias. Probabilidade. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia e Relações internacionais, Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos em Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Grupos de discussão; Redes sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS

Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (Estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE SANITÁRIO

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

ARQUITETO URBANISTA

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2018: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

ASSISTENTE SOCIAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiseptia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

BIÓLOGO

Célula: componentes orgânicos e inorgânicos; membrana, citoplasma e organelas; núcleo e componentes nucleares; Herança Mendeliana: Algumas características mendelianas no homem; Sistema ABO; Genealogias; Histologia: características gerais dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso; Bioquímica: componentes químicos da célula: inorgânicos - água (importância e papel na natureza para os seres vivos); principais sais minerais encontrados nos seres vivos e sua importância; Componentes orgânicos - importância e funções dos carboidratos, das proteínas, dos lipídios e dos ácidos nucléicos; Fisiologia animal: Sistema digestivo, respiratório e circulatório; Bactérias: forma, função e importância; Botânica: célula vegetal; importância da água e da luz para as plantas; grupos vegetais; flor, fruto e semente; tecidos condutores (xilema e floema); Mamíferos: características gerais, classificação e reprodução; Zoologia: características



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

gerais dos principais grupos zoológicos; Programa de saúde: definição de agentes etimológicos; relação parasito- hospedeiro; Endemias e epidemias; Ecologia: conceito e importância; comunidades e ecossistemas; cadeias e teias alimentares; poluição; conceito e exemplo de produtores, consumidores e decompositores. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 205 a 217).

BORRACHEIRO

Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema Integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

EDUCADORA SOCIAL

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei n.º 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ELETRICISTA

Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ENFERMEIRA (O) 12/36

Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido- puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.

ENFERMEIRO(A)

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido- puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 724 de 29 de abril de 2022). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90).

FISCAL DE TRIBUTOS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações, Lei 14.133/2021, lei de improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição Federal. Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

GARI

Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Coleta do lixo domiciliar, hospitalar, industrial e seletiva; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo; Aterro sanitário. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

JORNALISTA

Teoria da Comunicação Social: As principais teorias. Conceitos sobre informação e notícia. Os efeitos sociais do jornalismo. História da imprensa: O surgimento da imprensa no Brasil. Principais fases da imprensa brasileira. História do rádio e da televisão no Brasil. Técnicas de produção jornalística: A reportagem: conceitos e aplicações. A edição jornalística. Apuração, investigação, pesquisa e checagem da informação. O texto no telejornalismo: cabeças, offs, roteiros, scripts, relação texto e imagem, regras específicas da linguagem na televisão. O texto no jornalismo radiofônico: oralidade, coloquialidade, regras específicas da linguagem no rádio. O texto no jornalismo impresso: lead, sub-lead, retrancas, títulos e legendas. Planejamento gráfico e produção editorial. Comunicação organizacional: A Assessoria de imprensa. O papel estratégico da comunicação nas empresas. Comunicação de massa. Gêneros e modelos de redação jornalística na comunicação organizacional. Webjornalismo: As tecnologias digitais e o jornalismo on line Interatividade no jornalismo. Multimídia, interface e hipertexto. Ética e função social do jornalista: Princípios éticos do exercício do jornalismo. Jornalismo e espetacularização da notícia. A garantia do direito à informação. Legislação em Comunicação Social: Lei de Imprensa.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Serviços de limpeza. Sistemas e produtos de limpeza. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultrassonografia, cardiocitografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Strongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição Federal.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneuropatias, doenças exantemáticas, meningite, meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatômiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Strongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal. Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

MÉDICO PEDIATRA

Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrólíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintos). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfocarcinoma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal. Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovinocultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovinocultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial. Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica:



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia.

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil.

ODONTÓLOGO 20 HORAS

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ODONTÓLOGO 40 HORAS

Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gingivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGRÍCOLA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO AMBIENTAL

Legislação e normas ambientais brasileira. Classificação de cursos d'água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.º 357 de 17/03/2005. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Biogeografia e Conservação da Biodiversidade. Ecologia Sócio-ambiental. Noções de geologia. Tecnologia Ambiental: desenvolvimento sustentável, tecnologias limpas. Gestão de Unidades de Conservação. Topografia. Saneamento: Fundamentos do Saneamento. Instalações Hidro-sanitárias. Saneamento Ambiental. Controle de Qualidade das Águas: controle de qualidade, análise e controle das águas. Educação ambiental: aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais. Gestão e Planejamento Urbano: Estudos e diagnóstico Ambiental. Principais formas de poluição ambiental, prevenção e tratamento. Ecossistemas. Biodiversidade e Conservação: Biomas e fitofisionomias. Noções de planejamento e gestão ambiental. Licenciamento e monitoramento Ambiental. Noções de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs). Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel. Conceito de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Constituição da República Federativa do Brasil.

TÉCNICO DE CONTROLE DA AGRICULTURA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO DE CONTROLE DA CENTRAL DE CONTROLE

Lei Complementar N.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

TÉCNICO DE CONTROLE DA SAÚDE

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal.

TÉCNICO DE CONTROLE DE FINANÇAS

Noções básicas de economia. Noções gerais de Microeconomia: demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio do mercado; elasticidade. Noções gerais de macroeconomia. Indicadores econômicos e financeiros. Análise econômica e financeira. Sistema Financeiro Nacional, o subsistema normativo, o subsistema operativo. Lei Federal nº 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações) – Licitações; Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Constituição Federal. Da Tributação e do Orçamento. Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Conhecimentos sobre Contabilidade Pública; Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários. Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição e sua 13ª Edição (Válido a partir do exercício financeiro de 2023). Lei Orgânica do Município. Código Tributário do município. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO

Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica: Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Anatomia/Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Constituição da República Federativa do



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Processo de Trabalho em Saúde: Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Políticas de saúde. SUS - Sistema Único de Saúde. Ética e trabalho.

VIGIA

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

VIGIA 12/36

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

Não Sim

Tipo da Deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A QUESTÃO DE Nº _____:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
() Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
() Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (____ e ____).
() Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
() Outros *(descrever brevemente)* _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.